

**EDITAL PROGRAD/UFF N° 1/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar públicas as diretrizes, procedimentos e cronograma da IX Mostra de Inovação no Ensino Superior, evento realizado no âmbito do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC), nos termos deste Edital.

**1. DO PROIAC E DO EVENTO**

**1.1.** O PROIAC tem o objetivo de assessorar a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na promoção da excelência da gestão do ensino e da formação profissional. Para isso, prevê a instrumentalização e a divulgação de experiências exitosas na elaboração e na execução de projetos e ações de implementação e acompanhamento curricular, integrando inovação, pesquisa, tecnologia e desenvolvimento docente.

**1.2.** O presente Edital está aberto à submissão de trabalhos escritos por docentes da UFF para a apresentação na IX Mostra de Inovação.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** Inscrição de participantes: até 03 de junho de 2024;

**2.2.** Inscrição de trabalhos: até 07 de maio de 2024 às 23h59min.;

**2.3.** Avaliação dos trabalhos: 08 a 16 de maio de 2024;

**2.4.** Data de divulgação dos trabalhos aceitos: até 17 de maio de 2024;

**2.5.** Data de envio dos vídeos: até o dia 27 de maio de 2024;

**2.6.** Realização do evento: 07 de junho de 2024;

**2.6.1.** Apresentação dos vídeos no Youtube: a partir das 09 horas; e

**2.6.2.** Debate dos trabalhos: online a partir das 10 horas ou presencialmente a partir das 14 horas em local ou link a ser disponibilizado posteriormente.

**3. DA IX MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR**

**3.1.** A Mostra será composta pela apresentação dos trabalhos em formato de vídeos que serão exibidos no canal do PROIAC no YouTube, no link <https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw>.

**3.2.** O objetivo da Mostra é divulgar e discutir as boas práticas de ensino superior e as pesquisas correlatas.

**3.3.** O público-alvo é composto por Docentes do Ensino Superior.

**3.4.** Debate dos trabalhos apresentados: a discussão poderá ser realizada nas modalidades online, às 10 horas, ou presencial, em Niterói, às 14 horas, à escolha do(a) autor(a). A discussão ocorrerá de forma síncrona no Google Meet em link a ser disponibilizado posteriormente aos inscritos. Dependendo do

número de inscritos, a organização pode sugerir a alteração de modalidade de apresentação aos (às) autores (as).

**3.5.** Podem se inscrever docentes e discentes da UFF e de outras Instituições de Educação Superior (IES), mesmo sem a submissão de trabalhos. As inscrições devem ser realizadas pelo link <https://forms.gle/Dt9sTTFXkV5qR6Qb7> até o dia 03 de junho de 2024.

#### **4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS À IX MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR**

**4.1.** Estão aptos a submeter trabalhos Docentes do Ensino Superior. Cada docente poderá submeter até dois trabalhos. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para apresentação (dez em cada eixo) por modalidade de apresentação online. A submissão deverá ser feita separadamente da inscrição como participante de acordo com o item 6 deste edital.

##### **4.2. Do resumo**

**4.2.1.** O resumo deverá ser enviado pelo link: <https://forms.gle/bKFPnq1q9ywqghzo6> até 07 de maio de 2024, às 23h59min.

**4.2.2.** Os resumos podem apresentar resultados de pesquisas ou relatos de experiências realizados no ensino superior. Os mesmos devem ser escritos em português, contendo os seguintes itens:

**A.** Introdução, motivação e objetivos (até 1.500 caracteres): deve apresentar o tema de estudo/pesquisa/experiência a partir de uma questão relacionada ao ensino e aprendizagem no Ensino Superior. Deve trazer a motivação da investigação, justificada teoricamente e explicitada por meio de objetivo(s). Informe, neste item, se o trabalho foi oriundo de conhecimentos adquiridos nas oficinas de desenvolvimento docente do PROIAC ou de outro programa.

**B.** Desenvolvimento (até 1.000 caracteres): deve descrever as etapas ou atividades realizadas pertinente ao alcance do(s) objetivo(s) proposto(s) na introdução.

**C.** Resultados (até 2.000 caracteres): deve descrever a análise qualitativa e/ou quantitativa dos fatos observados após a realização das etapas ou atividades adotadas para o alcance do(s) objetivo(s).

**D.** Conclusão (até 500 caracteres): deve apresentar de forma clara e concisa a resposta ao(s) objetivo(s) proposto(s).

**E.** Referências: devem ser apresentadas em formato ABNT.

**4.2.3.** Os trabalhos a serem submetidos pelo link disponibilizado não podem conter imagens ou tabelas. Na apresentação, tais itens podem ser incluídos.

**4.2.4.** Um exemplo de resumo está disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1KOfvjvXC6PX0Y8bU2fE76tSbUlwfufR/view?usp=sharing>.

##### **4.3. Eixos dos Trabalhos**

**4.3.1.** Os resumos submetidos devem se relacionar a um dos seguintes eixos do evento:

- A. Eixo 1: Uso de tecnologias digitais no Ensino Superior
- B. Eixo 2: Uso inovador de recursos educacionais ou de Métodos Ativos no Ensino Superior
- C. Eixo 3: Avaliação da Aprendizagem no Ensino Superior
- D. Eixo 4: Integração Ensino e Extensão

**4.3.2.** Os trabalhos podem sofrer alteração nos eixos de acordo com o julgamento dos (as) avaliadores (as). Só será aceita a submissão de autores(as) que já tiverem realizado a inscrição no evento.

#### 4.4. Da avaliação dos Resumos

4.4.1. Os resumos serão avaliados quanto ao atendimento ao formato descrito no item 4.2.2 e quanto ao conteúdo. Os critérios de avaliação do conteúdo são os seguintes:

- A. Adequação do trabalho ao objetivo do evento/eixo e estrutura propostos;
- B. Clareza e coesão entre os itens previstos para o resumo;
- C. Linguagem academicamente adequada;
- D. Apresentação de recursos e/ou estratégias inovadores no exercício da docência no Ensino Superior.

#### 4.5. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Resumos

4.5.1. Os títulos e respectivos(as) autores(as) dos trabalhos aceitos serão divulgados no dia 17 de maio de 2024, por e-mail e no site do PROIAC <[www.proiac.uff.br](http://www.proiac.uff.br)>. Os(as) responsáveis pela submissão de trabalhos não aceitos serão informados(as) por e-mail. Não será possível a correção dos trabalhos após a submissão.

#### 4.6. Dos Vídeos

4.6.1. Cada um dos trabalhos aprovados será apresentado por meio de um vídeo com duração de até 3 minutos explicitando as boas práticas e pesquisas correlatas. Os vídeos não poderão conter músicas ou imagens que tenham direitos autorais que não pertençam aos (às) autores (as).

4.6.2. Após a aprovação dos resumos, os vídeos (preferencialmente em formato mp4) e o termo de autorização de uso de imagem assinado (disponível no site do PROIAC <[www.proiac.uff.br](http://www.proiac.uff.br)> e no link [autorização de uso de imagem e voz - Mostra de Inovação.docx](#)) deverão ser enviados ou compartilhados (com permissão para a realização de *download*) com o email [proiac.prograd@id.uff.br](mailto:proiac.prograd@id.uff.br) até o dia 27 de maio de 2024 às 23:59min.

4.6.3. O vídeo não enviado no prazo implicará na impossibilidade de apresentação do trabalho pelo autor.

### 5. APRESENTAÇÃO DO RESUMO E DISCUSSÃO

5.1. Os vídeos dos trabalhos selecionados serão publicados no canal do Youtube do PROIAC no link <https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw> no dia 06 de junho de 2024.

5.2. No momento da inscrição do trabalho, o(a) autor(a) deverá escolher pela modalidade de participação do debate, não sendo possível alteração posterior. A participação no debate é obrigatória para emissão do certificado de apresentação de trabalhos.

### 6 . CERTIFICADOS

6.1. Tanto a participação quanto a apresentação e discussão dos trabalhos darão direito a certificados emitidos pela organização.

## 7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela equipe do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

Niterói, 5 de março de 2024.

VIRGINIA DRESCH

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Graduação

#####